

L E I Nº 82
De.....de.....1.967

(Revoga lei nº 8 de 7/3/64).

Aprovado por unanimidade e com
Dispensa do interstício legal.
em 23/12/67

Diomar D. de Basto
Presidente

O Prefeito Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sanciona e - promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 8 de 7/março/1964, que estabelecia o seguimento dos dispositivos legais no tocante a legislação tributária do Município de Joaçaba para regular as atividades no município de Catanduvas.

Art. 2º - Os efeitos da presente lei retroagem a data da aprovação do código tributário do município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 15 de dezembro de 1.967.

Jose Casagrande Filho
José Casagrande Filho
Prefeito Municipal

Sala Das sessões:-Aprovação
Em.....de.....1.967

Deasto Presidente

_____ Vice

Aluag Secretário

Auelino B. dos S.

H. Souza
